



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA
CONCELHO DE BRAGA

CONTRATO DE EMPREITADA – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ARENTIM

ENTRE:

--- **Primeira:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA, com o NIPC 510 834 612, com sede na Rua 25 de abril, n.º 10, 4705-745 Arentim, concelho e distrito de Braga, neste ato representada pela Presidente Maria Guilhermina da Costa Vieira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], doravante designada Adjudicante ou Primeira Outorgante. -

--- **Segunda:** MOJL CONSTRUÇÕES, LDA., pessoa coletiva n.º 509 309 666, com sede social na Avenida Comendador Padre David n.º 266, 4705-588 Ruilhe - Braga, neste ato representada pelo gerente José Ferreira Loureiro, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED], com morada profissional na sede da empresa e Pedro Faria de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED], com morada profissional na sede da empresa, conforme verificado através de consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED], doravante designada Adjudicatária ou Segunda Outorgante. -----

--- Assim presentes, pela Primeira Outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta da União das Freguesias que aprovou a realização da despesa, foi tomada a 03/10/2024 e a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato a 19/12/2024. –

--- A Segunda Outorgante, formalizou a sua concordância expressa com o teor da minuta do contrato em 06/01/2025. -----

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que as outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ARENTIM**”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta da Segunda Outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 239.999,00 € (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Pela execução da empreitada prevista na cláusula primeira, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de 239.999,00 € (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 14.399,94€ (catorze mil, trezentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos),



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA
CONCELHO DE BRAGA

CONTRATO DE EMPREITADA – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ARENTIM

pelo que o valor global do contrato é de 254.398,94€ (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos), de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de 20/11/2024, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.

--- Quarta: A despesa referente a esta obra encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e tem cabimento orçamental na rubrica 07010412 tendo o encargo com o presente contrato ficado cativo, correspondendo ao compromisso n.º 2025/1.1. Em cumprimento do disposto da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), a assunção do compromisso plurianual subjacente à celebração do presente contrato, foi previamente autorizada, por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Arentim e Cunha, na sua sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024, aquando da aprovação da primeira revisão ao Orçamento 2024 e ao Plano Plurianual e Investimentos. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e no ponto 15 do programa do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte da adjudicatária. -----

--- Sexta: A Primeira Outorgante designa [REDACTED], para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea das intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

Assinado por: **Maria Guilhermina da Costa Vieira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.31 09:42:08+00'00'

A Primeira Outorgante:



Assinado por: **PEDRO FARIA DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.31 09:50:41+00'00'

A Segunda Outorgante:

Assinado por: **José Ferreira Loureiro**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.31 09:52:06+00'00'